

CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL

LICENCIANTE VLF Design Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 73/301, no município de Sapiranga/RS, Brasil, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.429.435/0001-40, adiante denominada simplesmente Licenciante;

LICENCIADA Pessoa física ou jurídica identificada no momento da compra da licença da Fonte Digital, adiante denominada simplesmente Licenciada.

Este Contrato de Licença de Usuário Final se torna um contrato vinculante entre a Licenciada e a Licenciante ao iniciar o download da Fonte Digital. Se você não quiser se vincular a este contrato, a Licenciante não poderá acessar, usar ou efetuar o download da Fonte Digital. Por favor, leia todos os itens deste Contrato antes de concordar em ficar vinculado aos seus termos e condições.

- 1 A Licenciante, na condição de titular dos direitos de propriedade sobre a Fonte Digital, licencia à Licenciada, de forma não exclusiva, o direito de utilização da Fonte Digital escolhida, nas seguintes condições:
- 2 O valor do presente contrato será o preço da modalidade de licença escolhida pela Licenciada constante no site e/ou aplicativo da Licenciante, no momento da compra;
- 3 O presente contrato entra em vigor na data do seu aceite e vigorará por prazo indeterminado;
- 4 A Licenciada terá acesso a Fonte Digital escolhida imediatamente após a efetivação da compra da licença;
- 5 A Licenciada deverá utilizar a Fonte Digital estritamente de acordo com a delimitação da modalidade de licença escolhida, detalhada no Anexo I;
- 6 A Licenciada não poderá repassar a Fonte Digital à terceiros, salvo na modalidade Licença Cliente e desde que os terceiros estejam prestando serviços à Licenciada;
- 7 A Licenciada não poderá sublicenciar, vender, locar, ou dar em garantia a Fonte Digital objeto deste contrato;
- 8 A Licenciada não poderá alterar a Fonte Digital, de nenhuma forma;
- 9 Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas acima, a Licenciada pagará à Licenciante uma indenização no valor da modalidade de licença mais abrangente existente no portfólio da Licenciante;
- 10 A Licenciada não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos sobre a Fonte Digital Licenciada neste ato;
- 11 A Licenciada não poderá utilizar a fonte em atividades ilícitas e/ou proibidas em seu país, não tendo a Licenciante qualquer responsabilidade por este uso;
- 12 O arrependimento ou a não utilização da Fonte Digital não gera o direito à Licenciada de qualquer tipo de reembolso do valor pago;
- 13 A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel cumprimento deste contrato;
- 14 Não constituem causa de rescisão contratual, o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de caso fortuito ou força maior, previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- 15 A Licenciada concorda que a Licenciante possa divulgar a efetivação deste contrato para fins comerciais, fazendo menção ao nome e a marca da Licenciante em campanhas comerciais, de forma escrita ou oral, por telefone, para uso em sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente Contrato;
- 16 O presente Contrato será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, em caso de inadimplência das obrigações ora contratadas, Licenciada e Licenciante, desde logo elege, de forma irrevogável e irretratável, o foro da Comarca da Cidade de Sapiranga/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 17 A Licenciada concorda que nós devemos ser gentis e que tentaremos fazer deste mundo um lugar melhor, para todas as pessoas.

ANEXO I – MODALIDADES DE LICENÇAS

	Quantos usuários?	Compartilhar com fornecedores?	Web?	App?
TEST DRIVE	1	Não	Não	Não
INDIVIDUAL	1	Não	Sim	Não
ESTÚDIO	Ilimitado	Não	Não	Não
CLIENTE Micro	Até 5	Sim	Sim	Sim
Peq.	Até 10	Sim	Sim	Sim
Méd.	Até 30	Sim	Sim	Sim
Gran.	Até 100	Sim	Sim	Sim
Multinac.	Ilimitado	Sim	Sim	Sim

Quantos usuários?	Refere-se ao número total de pessoas que estão utilizando as fontes, instaladas em seus computadores, para a Licenciada.
Compartilhar com fornecedores?	Sim, apenas observe que o número total de usuários entre os fornecedores e a empresa Licenciada esteja dentro do limite do tipo de licença adquirido. Além disso, os fornecedores somente podem utilizar as fontes em projetos para a empresa Licenciada.
Web?	Refere-se ao uso da tecnologia webfont e não possui nenhum tipo de restrição, seja baseada em tráfego, número de domínios ou tempo de uso.
App?	Para a Licenciada utilizar em quantos títulos e plataformas desejar, sem nenhum limite de downloads ou distribuição.
E quanto a games, e-books, PDFs ou créditos em filmes?	Não há nenhuma limitação de distribuição. Apenas garanta que durante a etapa de produção o número de usuários seja respeitado.

CONTRATO DE LICENÇA DE USUÁRIO FINAL

MODALIDADE TEST DRIVE

LICENCIANTE VLF Design Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oswaldo Cruz nº 73/301, no município de Sapiranga/RS, Brasil, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.429.435/0001-40, adiante denominada simplesmente Licenciante;

LICENCIADA Pessoa física ou jurídica identificada no momento da compra da licença da Fonte Digital, adiante denominada simplesmente Licenciada.

Este Contrato de Licença de Usuário Final se torna um contrato vinculante entre a Licenciada e a Licenciante ao iniciar o download da Fonte Digital. Se você não quiser se vincular a este contrato, a Licenciante não poderá acessar, usar ou efetuar o download da Fonte Digital. Por favor, leia todos os itens deste Contrato antes de concordar em ficar vinculado aos seus termos e condições.

- 1** A Licenciante, na condição de titular dos direitos de propriedade sobre a Fonte Digital, licencia à Licenciada, de forma não exclusiva, o direito de utilização da Fonte Digital escolhida, nas seguintes condições:
- 2** A Licenciada poderá utilizar a Fonte Digital apenas para teste e avaliação em projetos ainda em desenvolvimento, não aprovados, produzidos ou veiculados.
- 3** Nesta modalidade não haverá retribuição pela licença da Fonte Digital, cedida para fins de teste e avaliação.
- 4** Caso algum projeto da Licenciada utilizando a Fonte Digital da Licenciante seja aprovado, produzido ou veiculado, a Licenciada garante a aquisição de uma nova licença na modalidade apropriada, no prazo máximo de 30 dias.
- 5** O presente contrato entra em vigor na data do seu aceite e vigorará por prazo indeterminado;
- 6** A Licenciada terá acesso a Fonte Digital escolhida imediatamente após a efetivação da compra da licença;
- 7** A Licenciada deverá utilizar a Fonte Digital estritamente de acordo com a delimitação da modalidade de licença escolhida, detalhada no Anexo I;
- 8** A Licenciada não poderá repassar a Fonte Digital à terceiros, salvo na modalidade Licença Cliente e desde que os terceiros estejam prestando serviços à Licenciada;
- 9** A Licenciada não poderá sublicenciar, vender, locar, ou dar em garantia a Fonte Digital objeto deste contrato;
- 10** A Licenciada não poderá alterar a Fonte Digital, de nenhuma forma;
- 11** Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas acima, a Licenciada pagará à Licenciante uma indenização no valor da modalidade de licença mais abrangente existente no portfólio da Licenciante;
- 12** A Licenciada não adquire, pelo presente instrumento, nenhum direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos sobre a Fonte Digital Licenciada neste ato;
- 13** A Licenciada não poderá utilizar a fonte em atividades ilícitas e/ou proibidas em seu país, não tendo a Licenciante qualquer responsabilidade por este uso;
- 14** A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel cumprimento deste contrato;
- 15** Não constituem causa de rescisão contratual, o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de caso fortuito ou força maior, previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- 16** A Licenciada concorda que a Licenciante possa divulgar a efetivação deste contrato para fins comerciais, fazendo menção ao nome e a marca da Licenciante em campanhas comerciais, de forma escrita ou oral, por telefone, para uso em sites, jornais, revistas e outras campanhas, enquanto vigorar o presente Contrato;
- 17** O presente Contrato será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, em caso de inadimplência das obrigações ora contratadas, Licenciada e Licenciante, desde logo elegem, de forma irrevogável e irretroatável, o foro da Comarca da Cidade de Sapiranga/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 18** A Licenciada concorda que nós devemos ser gentis e que tentaremos fazer deste mundo um lugar melhor, para todas as pessoas.